



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3^a CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 3^a CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. AOS 5 (CINCO) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO, na sala das sessões da terceira câmara de direito público, às 14hs, teve lugar a 13^a sessão ordinária deste órgão, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da 12^a Sessão Ordinária, realizada no 28º (vigésimo oitavo) dia do mês de abril do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco). Presentes o(a)s Excelentíssimo(a)s Senhor(a)es Desembargado(a)res Washington Luis Bezerra de Araújo – Presidente em exercício, Maria do Livramento Alves Magalhães, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). Ausentes, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, em razão da Portaria nº 1550/2024 e o Exmo. Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues. A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará fez-se representar pela Excelentíssima Senhora Procuradora Edna Lopes Costa da Matta. A Defensoria Pública do Estado do Ceará fez-se representar pela Excelentíssima Senhora Defensora Sílvia Helena de Carvalho Apoliano Ribeiro. Os trabalhos foram coordenados pelo Bacharel David Aguiar Costa. 1 – **JULGAMENTO DE PROCESSOS EM PAUTA DO SISTEMA SAJ:** 1.1 – 0253763-52.2021.8.06.0001 – APELAÇÃO CÍVEL – 3^a VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APELADO: L. M. V. R., R. P. L. M. V. R. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria do Livramento Alves Magalhães. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0253763-52.2021.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3^a CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TJ/CE, POR UNANIMIDADE, EM REALIZAR O JUÍZO DE RETRATAÇÃO (CPC, ART. 1.040, INCISO II), PARA, ADEQUANDO O DECISUM ANTERIORMENTE PROFERIDO POR ESTE TRIBUNAL ÀS NOVAS TESES FIRMADAS PELO STF, COM REPERCUSSÃO GERAL (TEMAS N°S 06 E 1234), DECLARAR, EX OFFÍCIO, A NULIDADE DA SENTENÇA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU E DETERMINAR O IMEDIATO RETORNO DO FEITO À ORIGEM, PARA SEU REGULAR PROSEGUIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 1.2 – 0621046-80.2025.8.06.0000 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 3^a VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADA: MARIA CLARA MARQUES E SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3^a CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.3 – 0223974-03.2024.8.06.0001/50000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 3^a VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: FRANCISCO ROGÉRIO ALMEIDA DA SILVA REPRESENTADO POR FRANCISCO ROBERTO ALMEIDA. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3^a CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 1.4 – 0638333-90.2024.8.06.0000 – AGRAVO DE

INSTRUMENTO. AGRAVANTE: MIRELLA TEREZA COSTA BESSA. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3^a CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 1.5 – 0276729-04.2024.8.06.0001 – APELAÇÃO CÍVEL – 3^a VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: DAVI LUCAS LIMA DA SILVA REPRESENTADO POR EDIGLEUBA VALQUÍRIA LIMA EVANGELISTA. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria do Livramento Alves Magalhães. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0276729-04.2024.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3^a CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO E, DE OFÍCIO, REFORMAR A CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 1.6 – 0016949-51.2016.8.06.0049 – APELAÇÃO CÍVEL – 2^a VARA DA COMARCA DE BEBERIBE. APELANTE: MUNICÍPIO DE BEBERIBE. APELADO: GENILDO PEREIRA FRANÇA SANTOS. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria do Livramento Alves Magalhães. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016949-51.2016.8.06.0049, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3^a CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 1.7 – 0380361-37.2010.8.06.0001 – APELAÇÃO CÍVEL – 8^a VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: PEDRO FÁBIO LÔBO COSTA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria do Livramento Alves Magalhães. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0380361-37.2010.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3^a CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA RECONHECER EM PARTE A OMISSÃO VENTILADA NOS ACLARATÓRIOS, MANTENDO, CONTUDO, O DESPROVIMENTO DO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 1.8 – 0630469-98.2024.8.06.0000 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 1^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE. AGRAVANTE: PWE ENGENHARIA LTDA. AGRAVADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE – SAAE. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria do Livramento Alves Magalhães. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0630469-98.2024.8.06.0000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3^a CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA PROFERIDA PELO JUÍZO A QUO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 1.9 – 0007410-04.2010.8.06.0136 – APELAÇÃO CÍVEL – 2^a VARA DA COMARCA DE PACAJUS. APELANTE: GILBERTO DE SOUSA ANDRADE. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) – Relatora, Washington Luis Bezerra de

Araújo e Maria do Livramento Alves Magalhães. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007410-04.2010.8.06.0136, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3^a CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, ANULANDO A SENTENÇA RECORRIDA E DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 1.10 – 0636081-17.2024.8.06.0000/50000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – FORTALEZA. EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. EMBARGADOS: RITA DE KÁCIA DA SILVA LIMA E OUTROS.

Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3^a CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 1.11 – 0200892-92.2022.8.06.0071 – APELAÇÃO CÍVEL – 1^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. APELANTE: HIAGO ALBERTO DA SILVA PINHEIRO. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM ANULAR A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, RESTANDO PREJUDICADO O APELO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2 – JULGAMENTO DE PROCESSOS DO SISTEMA PJE: 4 – 3000885-47.2025.8.06.0000 – Anulação. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADA: BENEDITA JOANA DARC GONÇALVES VIDAL. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria do Livramento Alves Magalhães. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Luciano Lima Rodrigues. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pela agravada, por intermédio da advogada, ISABELLE JAÍNE GONÇALVES LÍRIO BARRETO (OAB: 26805/CE), tendo dispensado a leitura do relatório. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.** 59 – 0057941-68.2021.8.06.0117 – Anulação de Débito Fiscal. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: CERÂMICA BRASILEIRA CERBRAS LTDA. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pela apelada, por intermédio da advogada, SÍLVIA PAULA ALENCAR DINIZ (OAB: 9620/CE), mas **desistiu da sustentação oral**, depois de certificado do voto provisório em sessão que lhe era favorável. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDEDO.** 95 – 0299291-47.2000.8.06.0001 – Suspensão. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. APELANTES: ECO JERI PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTRO. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Luciano Lima Rodrigues. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelo apelante, por intermédio do advogado, RAIMUNDO DE LAVOR NETO (OAB: 13141/CE), tendo dispensado a leitura do relatório. **SÍNTSE: Na Sessão de Julgamento, realizada em 05/05/2025, a Exma. Desa. Maria do Livramento Alves Magalhães, preliminarmente, apresentou questão de ordem, sendo votada e rejeitada pelo relator e pela Desembargadora Joriza Pinheiro. No mérito, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, eminente relator do feito, proferiu seu voto no sentido de conhecer dos recursos para dar provimento ao da MLRJ Imobiliária LTDA e dar parcial provimento ao do Eco Jeri Participações LTDA. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Maria do Livramento Alves Magalhães, pediu vistas dos autos para melhor exame da matéria. Pedido deferido. Adiado o Julgamento. 101 – 0002867-77.2007.8.06.0001 – Dívida Ativa (Execução Fiscal). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APELADO: ESPOLIO DE FRANCISCO NOGUEIRA DIÓGENES. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria do Livramento Alves Magalhães. Ausente, justificadamente, o**

Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Luciano Lima Rodrigues. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelo apelado, por intermédio do advogado, MAX ALAN PARENTE AZEVEDO (OAB: 40161/CE), mas **desistiu da sustentação oral**, depois de certificado do voto provisório em sessão que lhe era favorável. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 104 – 3004289-43.2024.8.06.0000 – Acumulação de Proventos. **CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. AGRAVANTES: ANTÔNIO MARQUES CAVALCANTE FILHO E OUTROS. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE EUSÉBIO.** **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelas partes, por intermédio dos advogados, RAPHAEL AYRES DE MOURA CHAVES (OAB: 16077/CE) e LEONARDO FEITOSA ARRAIS MINETE (OAB: 23110/CE), tendo dispensado a leitura do relatório. **RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.** 23 – 0201024-11.2022.8.06.0117 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. APELANTE: VIVIANNE ALVES DOS SANTOS. APELADO: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ.** **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Luciano Lima Rodrigues. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pela apelante, por intermédio do advogado, JOUFRE MEDEIROS MONTENEGRO (OAB: 24047/CE), mas **desistiu da sustentação oral**, depois de certificado do voto provisório em sessão que lhe era favorável. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.** 73 – 0005634-52.2019.8.06.0071 – Enriquecimento ilícito. **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. APELANTE: TÚLIO JOSÉ TEIXEIRA GOME. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.** **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Luciano Lima Rodrigues. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelo apelante, por intermédio do advogado, PAOLO GIORGIO QUEZADO GURGEL E SILVA (OAB: 16629/CE), tendo dispensado a leitura do relatório. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.** 2. **Relatora: MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES.** 3ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 0262196-11.2022.8.06.0001 – ICMS/Imposto sobre Circulação de Mercadorias. **CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL.** **NMALLS NEGÓCIOS E SOLUÇÕES LTDA X ESTADO DO CEARÁ.** **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Declarou-se impedida a Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). **REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E DESPROVIDA.** 3. **Relator: WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO.** 3ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3000248-38.2024.8.06.0160 – Férias. **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL.** **MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA X MARIA DA PAZ ARAGÃO.** **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO NÃO CONHECIDO.** 4. **Relatora: MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES.** 3ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3000760-97.2023.8.06.0049 – Dívida Ativa (Execução Fiscal). **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL.** **MUNICÍPIO DE BEBERIBE X ALBERTO JORGE PARENTE VIEIRA.** **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.** 12. **Relatora: ELIZABETE SILVA PINHEIRO – PORTARIA 1.550/2024.** 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 0050266-04.2021.8.06.0069 – Indenização Trabalhista. **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL.** **MUNICÍPIO DE COREAÚ X MARIA MOREIRA DE JESUS.** **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria do Livramento Alves Magalhães. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 13. **Relatora: MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES.** 3ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 0000070-20.2004.8.06.0168 – Dívida Ativa (Execução Fiscal). **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL.** **Semace X MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE.** **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). **RECURSO CONHECIDO PARA ANULAR, DE OFÍCIO, A SENTENÇA, RESTANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DO MÉRITO RECURSAL.** 14. **Relatora: ELIZABETE SILVA PINHEIRO – PORTARIA 1.550/2024.** 3ª Câmara de

Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 0004979-88.2018.8.06.0112 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X CÍCERO ELY MASCARENHAS. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria do Livramento Alves Magalhães. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Luciano Lima Rodrigues. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E PROVIDOS COM EFEITOS INFRINGENTES. 15. Relatora: ELIZABETE SILVA PINHEIRO – PORTARIA 1.550/2024. 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3024775-46.2024.8.06.0001 – Leito de enfermaria / leito oncológico. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MARIA BERNARDO MOREIRA X ESTADO DO CEARÁ e outros. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria do Livramento Alves Magalhães. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Luciano Lima Rodrigues. RECURSOS CONHECIDOS, DESPROVIDO O DA DEFENSORIA PÚBLICA E PARCIALMENTE PROVIDO O DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. 16. Relatora: ELIZABETE SILVA PINHEIRO – PORTARIA 1.550/2024. 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3000643-14.2023.8.06.0112 – Licença Prêmio. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X MARIA IRANILDE SEVERO DE SÁ. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria do Livramento Alves Magalhães. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Luciano Lima Rodrigues. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 17. Relatora: MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. 3ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 0200053-24.2023.8.06.0171 – Fornecimento de medicamentos. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC X LUÍZA VENÂNCIO DE OLIVEIRA. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 18. Relatora: MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. 3ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3000597-58.2023.8.06.0101 – Dívida Ativa (Execução Fiscal). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA X ANTÔNIO MARCOS MOTA DAVID. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 19. Relatora: MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. 3ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 0264193-63.2021.8.06.0001 – Classificação e/ou Preterição. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ADRIANO PINHEIRO DE VIVEIROS X CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS – CEBRASPE e outros. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 20. Relatora: MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. 3ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3000175-33.2024.8.06.0171 – Fruição / Gozo. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE TAUÁ X MARIA PEREIRA MARTINS. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 21. Relatora: MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. 3ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3000039-49.2023.8.06.0178 – Pagamento em Pecúnia. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE TURURU X LEDA FARIAS COSTA. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 22. Relatora: MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. 3ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 0200909-82.2022.8.06.0151 – Indenização por Dano Moral. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ANA AMELIA ALVES DA SILVA X MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 24. Relator: WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO. 3ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 0002370-97.2006.8.06.0001 – Dívida Ativa (Execução Fiscal). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE FORTALEZA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM X Construtora Metro Ltda. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s.

Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 25. Relator: **WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO.** 3ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 0139139-29.2017.8.06.0001 – Defeito, nulidade ou anulação. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA. X MUNICÍPIO DE FORTALEZA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 26. Relator: **WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO.** 3ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3000293-30.2024.8.06.0164 – Indenização / Terço Constitucional. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE X CAMILA FLORIANO DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.** 27. Relatora: **MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES.** 3ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 0276579-91.2022.8.06.0001 – Obrigaçāo de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO X ALISSON FELIPE XAVIER ROMĀO. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 28. Relatora: **MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES.** 3ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3032417-07.2023.8.06.0001 – ICMS/Imposto sobre Circulação de Mercadorias. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. GÁS EXPRESS COMÉRCIO VAREJISTA DE GLP LTDA X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 29. Relatora: **MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES.** 3ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 0200366-94.2022.8.06.0049 – IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE BEBERIBE X Francisco Anselmo da Rocha. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.** 30. Relatora: **MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES.** 3ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 0050394-21.2020.8.06.0049 – IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE BEBERIBE X Tomaz de Matos. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). **RECURSO NÃO CONHECIDO.** 31. Relatora: **MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES.** 3ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 0050020-80.2021.8.06.0045 – Auxílio-doença Acidentário. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARÁ e outros X FRANCISCO PEREIRA FILHO e outros. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 32. Relatora: **MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES.** 3ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 0050791-20.2021.8.06.0090 – IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE ICÓ X Raimundo Albuquerque. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 33. Relatora: **MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES.** 3ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 0017917-81.2016.8.06.0049 – IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE BEBERIBE X Vicente Januário de Carvalho Neto. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.** 41. Relator: **WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO.** 3ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete

da 3^a Câmara de Direito Público 0047677-36.2014.8.06.0117 – Nulidade / Anulação. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. BV FINANCEIRA S.A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Luciano Lima Rodrigues. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 42. Relator: WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO. 3^a Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3010024-54.2024.8.06.0001 – Unidade de terapia intensiva (UTI) / unidade de cuidados intensivos. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. FRANCISCO ANTÔNIO MENEZES DO NASCIMENTO X ESTADO DO CEARÁ e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Luciano Lima Rodrigues. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 43. Relator: WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO. 3^a Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3016745-22.2024.8.06.0001 – Moradia. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. TAINELA SABOIA DA SILVA e outros X MUNICÍPIO DE FORTALEZA e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Luciano Lima Rodrigues. RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS. 44. Relator: WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO. 3^a Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0203177-11.2021.8.06.0001 – Eletiva. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. CRISTÓVÃO MESSIAS DA SILVA X GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Luciano Lima Rodrigues. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 45. Relatora: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3000316-39.2023.8.06.0122 – Pagamento. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. SOCORRO MARIA MARANHÃO DE OLIVEIRA X MUNICÍPIO DE MAURITI. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) e Washington Luis Bezerra de Araújo. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 46. Relatora: MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. 3^a Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3000089-94.2024.8.06.0128 – Não padronizado. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARÁ X FRANCISCA GEUCELY LIMA. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). RECURSO NÃO CONHECIDO. 47. Relatora: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3001153-73.2024.8.06.0053 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE CAMOCIM X KARINE NASCIMENTO DOS SANTOS. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) e Washington Luis Bezerra de Araújo. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 48. Relatora: MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. 3^a Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0008587-55.2019.8.06.0049 – IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE BEBERIBE X Maria das Graças Gonçalves. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 49. Relatora: MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. 3^a Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3000283-16.2023.8.06.0133 – IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS X ANTÔNIO ROBERTO MENDES MARTINS. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 50. Relatora: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3001928-88.2024.8.06.0053 – Dívida Ativa (Execução Fiscal). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE CAMOCIM X ANTÔNIO TRÉVIA. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) e Washington Luis Bezerra de Araújo. RECURSO NÃO CONHECIDO. 51. Relatora: MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. 3^a Câmara

de Direito Público/3º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3029405-82.2023.8.06.0001 – ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO X SILFARNEY RIOS SILVEIRA. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 52. Relatora: MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. 3ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3000386-22.2024.8.06.0122 – Limite de Carga Horária – Jornada Semanal. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. CICERO FERNANDES DE MORAIS X MUNICÍPIO DE MAURITI. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 53. Relatora: MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. 3ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3008418-91.2024.8.06.0000 – Abuso de Poder. CLASSE – AGRADO DE INSTRUMENTO. ROBÉRIO WAGNER MARTINS MOREIRA e outros X ANA CLÁUDIA SOUSA BARRETO. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO. 54. Relatora: MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. 3ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3000173-36.2023.8.06.0062 – Abuso de Poder. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. SINDICATO DOS SERV PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CASCAVEL X MUNICÍPIO DE CASCAVEL. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E PARCIALMENTE PROVIDOS, SEM EFEITOS INFRINGENTES. 55. Relatora: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3001124-23.2024.8.06.0053 – Gratificações da Lei 8.112/1990. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE CAMOCIM X ANTONIETA CRISTINA DA SILVA. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) e Washington Luis Bezerra de Araújo. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 56. Relatora: MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. 3ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3002388-24.2024.8.06.0167 – Taxa de Limpeza Pública. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE SOBRAL X VANDA MARIA GOMES. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 57. Relatora: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3036549-10.2023.8.06.0001 – Conversão em Pecúnia. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARÁ X GIOVANI SOBREIRA GOMES. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) e Washington Luis Bezerra de Araújo. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 60. Relatora: ELIZABETE SILVA PINHEIRO – PORTARIA 1.550/2024. 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3000562-69.2023.8.06.0143 – Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ANA PAULA ALBUQUERQUE VIEIRA DE LUCENA X MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria do Livramento Alves Magalhães. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Luciano Lima Rodrigues. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 61. Relatora: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3000863-25.2023.8.06.0043 – Adicional de Insalubridade. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE BARBALHA X ANTÔNIA DOS SANTOS MARTINS. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) e Washington Luis Bezerra de Araújo. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 62. Relatora: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 0201464-54.2023.8.06.0090 – Cancelamento de Protesto. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA X JOÃO SILVA OLIVEIRA. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) e Washington Luis Bezerra de Araújo. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 63. Relator: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3001743-33.2024.8.06.0091 – Indenização Trabalhista. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL.

ANTÔNIA PEREIRA DE CARVALHO MORENO X MUNICÍPIO DE IGUATU. **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) e Washington Luis Bezerra de Araújo. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 64. **Relatora: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO.** 3^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3003661-38.2024.8.06.0167 – FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço. **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARÁ X ERISVALDO RODRIGUES DE SALES.** **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) e Washington Luis Bezerra de Araújo. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E DESPROVIDOS.** 71. **Relator: WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO.** 3^a Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0000556-61.2019.8.06.0044 – Obrigaçāo de Fazer / Não Fazer. **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARÁ X FRANCISCA OFISA NEGREIROS DE ALMEIDA.** **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 72. **Relatora: ELIZABETE SILVA PINHEIRO – PORTARIA 1.550/2024.** 3^a Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3008173-80.2024.8.06.0000 – Assistência Judiciária Gratuita. **CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. RAIMUNDO NONATO DE MIRANDA PORTELA X MUNICÍPIO DE FORTALEZA.** **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria do Livramento Alves Magalhães. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 74. **Relatora: ELIZABETE SILVA PINHEIRO – PORTARIA 1.550/2024.** 3^a Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0017318-45.2016.8.06.0049 – IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE BEBERIBE X Jacinto Gangas Rafael.** **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria do Livramento Alves Magalhães. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO NÃO CONHECIDO.** 75. **Relatora: ELIZABETE SILVA PINHEIRO – PORTARIA 1.550/2024.** 3^a Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0013808-08.2012.8.06.0035 – IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE ARACATI X Ricardo Nibon.** **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria do Livramento Alves Magalhães. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.** 76. **Relatora: ELIZABETE SILVA PINHEIRO – PORTARIA 1.550/2024.** 3^a Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3008334-90.2024.8.06.0000 – Não padronizado. **CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. GIRLANE BEDE DIAS BRANCO X ESTADO DO CEARÁ.** **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria do Livramento Alves Magalhães. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Luciano Lima Rodrigues. **AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E DESPROVIDO. AGRAVO INTERNO PREJUDICADO.** 77. **Relatora: ELIZABETE SILVA PINHEIRO – PORTARIA 1.550/2024.** 3^a Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3001961-65.2023.8.06.0101 – Dívida Ativa (Execução Fiscal). **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA X GERARDO PAULO SOARES DE MESQUITA e outros.** **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria do Livramento Alves Magalhães. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.** 78. **Relator: WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO.** 3^a Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3004503-97.2025.8.06.0000 – Padronizado. **CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. ESTADO DO CEARÁ X LAURA KEVELLYN SANTOS SILVA.** **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 79. **Relatora: ELIZABETE SILVA PINHEIRO – PORTARIA 1.550/2024.** 3^a Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3000446-71.2023.8.06.0108 – Férias. **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. FRANCISCA DANIELLE DA SILVA X MUNICÍPIO DE JAGUARUANA.**

Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria do Livramento Alves Magalhães. Ausente, justificadamente, o Excentíssimo Senhor Desembargador Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.** 80. **Relatora:** **ELIZABETE SILVA PINHEIRO** – PORTARIA 1.550/2024. 3^a Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0170239-75.2012.8.06.0001 – Dívida Ativa (Execução Fiscal). **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL.** ESTADO DO CEARÁ X MASSA FALIDA DE RODOVIÁRIO RAMOS LTDA e outros. **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria do Livramento Alves Magalhães. Ausente, justificadamente, o Excentíssimo Senhor Desembargador Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.** 81. **Relatora:** **ELIZABETE SILVA PINHEIRO** – PORTARIA 1.550/2024. 3^a Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3007937-31.2024.8.06.0000 – Sistema Nacional de Trânsito. **CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO.** MATHEUS PAULA GOMES X DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria do Livramento Alves Magalhães. Ausente, justificadamente, o Excentíssimo Senhor Desembargador Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.** 82. **Relatora:** **MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES.** 3^a Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3000195-18.2025.8.06.0000 – Penhora de Salário / Proventos. **CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO.** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ X ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 83. **Relatora:** **MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES.** 3^a Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0000246-72.2012.8.06.0150 – Obrigaçāo de Fazer / Não Fazer. **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL.** AURENI ALVES DE OLIVEIRA X MUNICÍPIO DE Quiterianópolis. **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 85. **Relatora:** **JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO.** 3^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3006696-22.2024.8.06.0000 – Tratamento Domiciliar (Home Care). **CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO.** RAIMUNDO RÔMULO MARTINS X INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC. **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) e Washington Luis Bezerra de Araújo. **AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E DESPROVIDO.** AGRAVO INTERNO PREJUDICADO. 86. **Relator:** **WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO.** 3^a Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3001932-56.2025.8.06.0000 – Não padronizado. **CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO.** ESTADO DO CEARÁ X GLEDSON RODRIGUES DA SILVA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, o Excentíssimo Senhor Desembargador Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO PREJUDICADO.** 87. **Relatora:** **ELIZABETE SILVA PINHEIRO** – PORTARIA 1.550/2024. 3^a Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3002948-94.2023.8.06.0071 – Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990). **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL.** MARIA FERNANDES VIEIRA X MUNICÍPIO DE CRATO. **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria do Livramento Alves Magalhães. Ausente, justificadamente, o Excentíssimo Senhor Desembargador Francisco Luciano Lima Rodrigues. **REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA. APELAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. SENTENÇA CONFIRMADA.** 88. **Relatora:** **ELIZABETE SILVA PINHEIRO** – PORTARIA 1.550/2024. 3^a Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3004917-16.2024.8.06.0167 – Gratificação Extraordinária – GE. **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL.** MARIA DE FÁTIMA PONTE MARQUES X MUNICÍPIO DE SOBRAL. **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria do Livramento Alves Magalhães. Ausente, justificadamente, o Excentíssimo Senhor Desembargador Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.** 89. **Relatora:** **ELIZABETE SILVA PINHEIRO** – PORTARIA 1.550/2024. 3^a Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0200107-54.2022.8.06.0064 – Obrigaçāo de Fazer / Não Fazer. **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL.** ESTADO DO CEARÁ e outros X GILBERTO LUCAS FILHO e outros. **Julgadores:**

a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria do Livramento Alves Magalhães. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Luciano Lima Rodrigues. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E DESPROVIDOS.** 90. Relatora: **JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO.** 3^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3000157-16.2023.8.06.0181 – Financiamento do SUS. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. MARIA FIÚZA DA COSTA X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) e Washington Luis Bezerra de Araújo. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E PROVIDOS, COM EFEITOS INFRINGENTES.** 91. Relatora: **ELIZABETE SILVA PINHEIRO – PORTARIA 1.550/2024.** 3^a Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0291243-64.2021.8.06.0001 – Liminar. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. JOANA THAYNARA TORRES VIANA X FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE – FUNSAÚDE. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria do Livramento Alves Magalhães. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Luciano Lima Rodrigues. **REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA. APELAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. SENTENÇA CONFIRMADA.** 92. Relator: **WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO.** 3^a Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3000038-23.2024.8.06.0051 – Tutela Inibitória (Obrigaçāo de Fazer e Não Fazer). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARÁ e outros X PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.** 93. Relator: **WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO.** 3^a Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3004815-91.2024.8.06.0167 – Taxa de Limpeza Pública. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE SOBRAL X MARIA WALDEREZ ANDRADE DE ARAÚJO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 94. Relatora: **ELIZABETE SILVA PINHEIRO – PORTARIA 1.550/2024.** 3^a Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0050386-43.2021.8.06.0135 – Pagamento. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. EROTILDES RODRIGUES SOARES X MUNICÍPIO DE ORÓS. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria do Livramento Alves Magalhães. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 96. Relator: **WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO.** 3^a Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0219414-86.2022.8.06.0001 – ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. ETERNIT S.A e outros X ESTADO DO CEARÁ e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Luciano Lima Rodrigues. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E REJEITADOS.** 97. Relatora: **JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO.** 3^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0004658-19.2015.8.06.0125 – Desapropriação. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA X C C C ENGENHARIA LTDA. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) e Washington Luis Bezerra de Araújo. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.** 98. Relatora: **ELIZABETE SILVA PINHEIRO – PORTARIA 1.550/2024.** 3^a Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3002754-97.2024.8.06.0091 – Readaptação. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. ÂNGELA APARECIDA DA SILVA BARBOSA X MUNICÍPIO DE IGUATU e outros. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria do Livramento Alves Magalhães. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Luciano Lima Rodrigues. **REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO. SENTENÇA CONFIRMADA.** 100. Relatora: **ELIZABETE SILVA PINHEIRO – PORTARIA 1.550/2024.** 3^a Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3015539-70.2024.8.06.0001 – Classificação e/ou Preterição. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. MUNICÍPIO DE FORTALEZA e outros

X CAMILA RODRIGUES CABRAL. **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria do Livramento Alves Magalhães. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Luciano Lima Rodrigues. **REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÕES CONHECIDOS E PROVIDOS. SENTENÇA REFORMADA PARA DENEGAR A SEGURANÇA.** 102. Relatora: **JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO.** 3^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3000073-22.2024.8.06.0038 – Não padronizado. **CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL.** **EZEQUIEL RODRIGUES LEANDRO X ESTADO DO CEARÁ.** **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) e Washington Luis Bezerra de Araújo. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E PROVIDOS, COM EFEITOS INFRINGENTES.** 103. Relatora: **JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO.** 3^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3000115-20.2023.8.06.0131 – Fazenda Pública. **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE ARATUBA X JANY KELLY MEDEIROS SILVA.** **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) e Washington Luis Bezerra de Araújo. **AGRADO INTERNO NÃO CONHECIDO.** 105. Relatora: **JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO.** 3^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3000639-51.2025.8.06.0000 – Sucumbenciais. **CLASSE – AGRADO DE INSTRUMENTO. MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X OTÁVIA MARIA DOS SANTOS SOUZA** **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) e Washington Luis Bezerra de Araújo. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 106. Relatora: **JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO.** 3^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3004957-16.2024.8.06.0064 – Obrigaçāo de Fazer / Não Fazer. **CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA.** **ESTADO DO CEARÁ X ANTÔNIO AUGUSTO RODRIGUES.** **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) e Washington Luis Bezerra de Araújo. **REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA. APELAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA.** 107. Relatora: **JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO.** 3^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3001495-84.2024.8.06.0053 – Adicional por Tempo de Serviço. **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE CAMOCIM X ANA CÉLIA MARTINS.** **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) e Washington Luis Bezerra de Araújo. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 108. Relatora: **JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO.** 3^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3000137-15.2025.8.06.0000 – Escolaridade. **CLASSE – AGRADO DE INSTRUMENTO. CRISTÓVÃO FELIPE LOPES CARVALHO X MUNICÍPIO DE URUOCA.** **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) e Washington Luis Bezerra de Araújo. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.** 109. Relatora: **ELIZABETE SILVA PINHEIRO – PORTARIA 1.550/2024.** 3^a Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0228809-68.2023.8.06.0001 – Nulidade de ato administrativo. **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. FRANCISCO HÉLDER AGUIAR PEIXOTO X ESTADO DO CEARÁ.** **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria do Livramento Alves Magalhães. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 110. Relatora: **ELIZABETE SILVA PINHEIRO – PORTARIA 1.550/2024.** 3^a Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3000656-76.2024.8.06.0112 – Prestação de Serviços. **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. GEORGINA RICARTE CLEMENTINO X INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC e outros.** **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria do Livramento Alves Magalhães. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.** 111. Relatora: **JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO.** 3^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0609144-06.2020.8.06.0001 – Dívida Ativa (Execução Fiscal). **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. RENOMAQ RENOVAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONST E LOC LTDA – EPP X MUNICÍPIO DE FORTALEZA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.** **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) e Washington Luis Bezerra de Araújo.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E PROVIDOS, SEM EFEITOS INFRINGENTES. 112. Relatora: ELIZABETE SILVA PINHEIRO – PORTARIA 1.550/2024. 3^a Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3001505-93.2024.8.06.0000 – Desapropriação. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. **METALÚRGICA BACE LTDA X MUNICÍPIO DE MARACANAÚ.** Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria do Livramento Alves Magalhães. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 115. Relatora: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3007973-73.2024.8.06.0000 – Conflito de Competência. CLASSE – CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL. JUIZ DE DIREITO DA 14^a VARA DA FAZENDA DA COMARCA DE FORTALEZA X JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA/CE. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)s. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) e Washington Luis Bezerra de Araújo. **CONFLITO DIRIMIDO PARA DECLARAR A COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA 1^a VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA (SUSCITADO).** PROCESSOS ADIADOS: 1. Relator: FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. 3^a Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0050758-22.2021.8.06.0028 – Fazenda Pública. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE ACARAÚ X JOSÉ AÍRTON ABREU SANTOS. 5. Relator: FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. 3^a Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3021708-73.2024.8.06.0001 – Defensoria Pública. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MARIA LÚCIA DO NASCIMENTO ESTEVAM X ESTADO DO CEARÁ e outros. 6. Relator: FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. 3^a Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3006123-81.2024.8.06.0000 – Dívida Ativa (Execução Fiscal). CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. RENATA QUEIROZ JEREISSATI X ESTADO DO CEARÁ. 7. Relator: FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. 3^a Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0800032-42.2022.8.06.0071 – Dano ao Erário. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL e outros X PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e outros. 8. Relator: FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. 3^a Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0200893-77.2022.8.06.0168 – Adicional por Tempo de Serviço. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO X FRANCISCA DILNACI DE LIMA MACIEL. 9. Relator: FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. 3^a Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0000930-87.2018.8.06.0052 – Dívida Ativa (Execução Fiscal). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARÁ X CÍCERO VALBÉRIO GUSTAVO DA SILVA 08399664405. 10. Relator: FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. 3^a Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3000373-64.2025.8.06.0000 – Competência do Órgão Fiscalizador. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. KEILIANE DA ROCHA AMARANTE X Diretor do Centro de Vigilância Sanitária de Fortaleza e outros. 11. Relator: FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. 3^a Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3000231-35.2024.8.06.0052 – Fornecimento de insumos. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARÁ X MARIA LAURA DE JESUS. 35. Relator: FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. 3^a Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0053745-55.2021.8.06.0117 – Indenização por Dano Moral. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. GUILHERME MELO DA SILVA e outros X HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO ELÍSIO DE HOLANDA e outros. 36. Relator: FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. 3^a Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0003509-44.2013.8.06.0032 – Indenização Trabalhista. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. MARIA MATILDE IRINEU X MUNICÍPIO DE AMONTADA. 37. Relator: FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. 3^a Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3005974-82.2024.8.06.0001 – Teto Salarial. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARÁPREV X ANTÔNIO TAUMATURGO RIBEIRO GRANGEIRO. 38. Relator: FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. 3^a Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3000256-91.2024.8.06.0167 – Classificação e/ou Preterição. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. DELIANE AMARO LIMA X MUNICÍPIO DE SOBRAL. 39. Relator: FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. 3^a Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0003350-48.2017.8.06.0069 – Obrigaçāo de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE COREAÚ X JOSÉ JECKESON RIBEIRO MOREIRA.

40. Relator: FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3000553-53.2022.8.06.0043 – Reintegração ou Readmissão. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. FÁTIMA GRANGEIRO TELES FILGUEIRA X MUNICÍPIO DE BARBALHA. 58. Relatora: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 0004494-30.2010.8.06.0028 – Violação dos Princípios Administrativos. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE ACARAÚ e outros X MANOEL DUCA DA SILVEIRA NETO e outros. 65. Relator: FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3002842-17.2024.8.06.0001 – ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. FORESEA S.A. X ESTADO DO CEARÁ. 66. Relator: FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3014614-74.2024.8.06.0001 – ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. SAAM TOWAGE BRASIL S.A. X COORDENADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO DE MERCADORIAS – CEFIT e outros. 67. Relator: FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3001580-37.2024.8.06.0064 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARÁ X MARIA JAMILE PEREIRA RAMALHO. 68. Relator: FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 0024148-89.2007.8.06.0001 – ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. ESTADO DO CEARÁ X COMDIAS – COMERCIAL DIAS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 69. Relator: FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3003153-11.2024.8.06.0000 – Dívida Ativa (Execução Fiscal). CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO X SE7E COUROS – COMERCIO DE FERRAGENS LTDA. 70. Relator: FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3000261-28.2024.8.06.0066 – Pedido de Liminar. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. PEDRO ARTHUR COSTA GOMES X INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA e outros. 84. Relator: FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3008386-86.2024.8.06.0000 – Arquivamento Administrativo – Crédito de Pequeno Valor. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. MARINA DE IRACEMA PARK S A X MUNICÍPIO DE FORTALEZA. 113. Relator: FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 0206500-92.2022.8.06.0064 – Anulação e Correção de Provas / Questões. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. CÍCERO MATEUS MOTA DE SOUSA X ESTADO DO CEARÁ e outros. 114. Relator: WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO. 3ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 0050247-25.2021.8.06.0157 – 1/3 de férias. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE VARJOTA X FRANCISCO ERISMAR FERREIRA LINHARES JÚNIOR. PROCESSO RETIRADO DE PAUTA: 99. Relatora: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3000030-13.2023.8.06.0041 – Padronizado. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARÁ X RHENAN GABRIEL DA SILVA. 3 – DIVERSOS: 3.1 – **REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO**: Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o processo de número 2 do Roteiro de Pauta foi adiado por indicação do Presidente em exercício, Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, em razão da ausência do relator, Exmo. Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues, para a data de 12.05.2025: 3.1.1 – (2) – 0201200-82.2023.8.06.0075 – APELAÇÃO CÍVEL – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE EUSÉBIO. APELANTE: AEROSÍTIO – AERÓDROMO SÍTIO DE AVIAÇÃO LTDA. APELADA: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO – AMMA-EUSÉBIO. APELADO: MUNICÍPIO DE EUSÉBIO. 3.2 – **REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO**: Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o processo de número 9 do Roteiro de Pauta foi adiado por indicação da relatora, Exma. Sra. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada), para a data de 12.05.2025: 3.2.1 – (9) – 0191559-11.2017.8.06.0001/50002 – **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL** – 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. EMBARGADA: AMPLA PARTICIPAÇÕES S/S EIRELI. E, como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, a qual lida e aprovada, vai assinada.

DES. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES
PRESIDENTE

DAVID AGUIAR COSTA
Coordenador